



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 35/2021

Porto União, 11 de Fevereiro de 2021.

Sra.
GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Porto União - SC

Ref. Alteração de descritivo de item - PE 002/2021

Vimos por meio deste, em resposta a Impugnação da empresa J.C.B Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP, perante do item 1 do Pregão Eletrônico 002/2021, esclarecer que o item não está direcionado a um veículo em específico.

Sobre o questionamento do "teto alto mínimo de 2716", tal alteração já foi realizada, conforme pode-se observar no edital. Com relação ao Sistema de Frenagem, foi revisto o descrito e alterado conforme segue abaixo.

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Objeto :Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas com ABS ou válvula sensível à carga com ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de	1	UN	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270º, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, teto alto máximo de 2716. Air bag duplo (motorista e carona). O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass(branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura . • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

<p>aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m3 para cabine do paciente e motorista. SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada,</p>				
---	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

<p>que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação.</p> <p>Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento.</p> <p>Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo).</p> <p>Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado.</p> <p>Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria.</p> <p>Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%.</p> <p>Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.</p> <p>VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO:</p> <p>microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de</p>				
--	--	--	--	--

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assisto / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O2: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (Vtexp); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas alta; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 247.500,00

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Ofício nº 20/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

*Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.***

*Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à impugnação do edital referente ao pregão eletrônico 002/2021. Segue em anexo pedido de impugnação e documentação recebida pela empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, cnpj nº 16.850.663/0001-35.*

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro

Pedidos de Impugnação



Número: 002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo Interno: 008/2021

Situação: Fechado / Publicado

Tratamento Diferenciado: Desempate MPE

Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 04/02/2021 14:36

Início das Propostas: 04/02/2021 17:30

Abertura das Propostas: 18/02/2021 09:00

Limite para Impugnação: 15/02/2021 18:00

Limite para Recebimento de Propostas: 18/02/2021 08:45

Edital: 16 downloads efetuados



Órgão: Prefeitura Municipal de Porto União

Unidade de Compra: Secretaria Municipal de Saúde

Município/UF: Porto União/SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Solicitações Realizadas

Data	Pedido	Situação	Ações
08/02/2021 - 16:11	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO "B" DO EDITAL	Aguardando Julgamento	 

Justificativa:

A impugnante entende que as exigências editalícias impugnadas conforme documento anexo, direcionam a apenas uma marca de veículo, em detrimento de outras que também podem atender plenamente às necessidades do Município sem prejuízo quanto à qualidade e desempenho do bem.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC**

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

A **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.115.908 e CPF/MF n.º. 110.680.408-23, respeitosamente perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir:

I – DOS FATOS

O Município de Porto União/SC, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021 que ocorrerá em 18/02/2021 às 08:50min, cujo o objeto é a aquisição de ambulância UTI móvel.

A ora IMPUGNANTE tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com exigências excessivas que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios como da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório.

Nesse ínterim, destacam-se os seguintes itens do Edital:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

O item 1 veículo Ambulância padrão UTI constante no anexo B, exige que tenha as seguintes características:

Veículo ambulância UTI, tipo Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fábrica, 0km, ano corrente, cor branca, com motor a diesel, tração traseira ou dianteira, rodagem simples ou duplo, turbo compressor, Bi turbo (2 estágios), intercooler, 4 cilindros de linha, com aproximadamente 130 cv, de potência, freio sistema, a disco nas 4 rodas e válvula sensível à carga com **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem)**, rodas em aço aro 16, embreagem e direção hidráulicas, câmbio sincronizado de 6 marchas à frente e 1 à ré, ar condicionado para o motorista original de fabrica travas elétricas, 2 portas instalados no compartimento de carga na parte traseira com abertura de 270°, tanque de combustível mínimo 70 litros, distância entre os eixos de no mínimo 3682mm, dimensões em comprimento de 6000mm, **teto alto mínimo de 2716**. Air bag duplo (motorista e carona).

O VEICULO DEVE VIR ADESIVADO CONFORME PADRÃO. •
COMPARTIMENTO DO PACIENTE: • Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolante termo-acústico de alta densidade. • Forração interna tipo isotérmica, em chapas de isopor de no mínimo 40mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass (branco brilhante) de no mínimo 3mm de espessura. • Piso com chapa de compensado naval de 15mm impermeável e revestido com material resistente e fácil limpeza. • Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrias de alumínio e porta de correr de acrílico. • cintos segurança, e com rotação estofamentos em courvin de alta resistência. • Porta lixeira • Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de redblock. • Kit de imobilização tipo aranha. • Ked – colete imobilizador dorsal (ked – confeccionado em nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com redblock, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • 02 unidades de cilindro de oxigênio de 7 m3 – inox ou alumino com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de cilindro de oxigênio de 1 m3 - inox ou alumino com válvula ou manômetro – para transporte de paciente ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • Suporte para soro. • Pega semi-embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

auxiliar no transporte. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1 m³ fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 03 mochilas APH nas cores AZUL, VERDE, VERMELHA, bolsas para APH impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. Dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. Tamanho aproximado: 65cm x 40cm x 30cm (CXLXA), estrela de vida. • Extintor de incêndio de 1m³ para cabine do paciente e motorista.

SISTEMA ELÉTRICO: • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 2 rotativos e 2 lâmpadas estroboscópicas ou barra de leds de 10 lâmpadas montados sobre estrutura de perfil de alumínio • Sistema de iluminação interna no compartimento do paciente composto de luz com foco expansivo com comutador de 2 posições, lâmpadas de alta e baixas potencias possuindo no mínimo 6 luminárias para interior da ambulância embutidos no teto, • Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. Bancos reclináveis ao lado do paciente com cinto de segurança • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. • Sistema de ventilação com 2 ventiladores sendo 1 exaustor de ar e outro insuflador posicionados no teto da viatura na parte traseira, Ar condicionado para paciente de no mínimo 31000 btu quente e frio . • Vidros da cabine do motorista elétricos. • Alarme e travas elétricas. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis, • Strobos nas laterais e traseira. • Layout corporativo em adesivo • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. OBS: 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADUTO (OBESO), 01 ESFIGMOMANÔMETRO e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de infantil, 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, Micro processada, que funciona por mecanismo peristáltico liner, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: programação do volume de infusão de 1 a 9999 ml (com incrementos a partir de 1 ml). Programação do fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h) para paciente adulto. Preenchimento do equipo/bolus. Seleção do

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

nível do alarme sonoro. Seleção de medicamento. Seleção de rotina para transporte.. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão. Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento. Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida. Zerar volume infundido, mantendo os volumes zerados (volume total) na memória durante a mesma programação. Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo). Alimentação elétrica 115 a 230 V. Guardar a memória dos dados da sessão de infusão por 4 horas, após o equipamento ser desligado. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125 ml/h. possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para: ar na linha, fim de infusão, oclusão (ausência de gotas ou aumento da pressão). Vazão livre. KVO – sistema de manutenção da permeabilidade do acesso venoso, igual a 1 ml/h ou menor, de acordo com fluxo programado. Bateria. Indicadores visuais que orienta, o usuário sobre as possíveis causas das situações de alarme e suas medidas corretivas. Trava de segurança do painel de controle para evitar alterações não desejadas ou acidentes da programação não desejadas ou acidentais da programação de infusão. Precisão maior ou igual a 95%. Dimensões: 217,5 x 170, 5x1, 66mm. Peso 2,9 kg com bateria. Painel de policarbonato.

VENTILADOR DE URGÊNCIA E DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO: microprocessado, ciclado a tempo com volume constante e ventilação com pressão controlada, utilizado em pacientes adultos e pediátricos, a partir de 5 kg. Tela integrada para monitoração de curvas e valores em tempo real. Alarmes integrados. Equipado com os seguintes modos ventilatórios: ventilação com volume controlado ou modo assistido / controlado; SIMV/pressão de suporte; pressão controlada; pressão de suporte; CPAP / pressão de suporte; ventilação não invasiva com máscara, com compensação de fuga; ventilação de apnéia; modo RCP, Autoflow, capnografia e exportação em tempo real das informações. Parâmetros de ajuste: frequência respiratória: 2 a 60 rpm (SIMV e BIPAP); 5 a 60 rpm (IPPV); 12 a 60 rpm (backup); volume corrente: 50 a 2000 ml; relação I/E: 1:00 a 50:1; Pressão inspiratória: PEEP: 0 a 20 mbar; Tempo inspiratório: 0,2 a 10s; concentração de O₂: 40% a 100% sensibilidade a fluxo: 3 a 15 l/mim, Pressão de suporte: 0 a 35 mbar. Monitorização: volume minuto expirado (VM); Volume Corrente exalado (V_{texp}); Pressão de pico; Pressão Platô; Pressão média; PEEP; Frequência respiratória; MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina –

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br 14 concentração de oxigênio. Alarmes: Pressão de suprimento de O2 baixa; Pressão de vias aéreas altas; Pressão de vias aéreas baixa; Fuga apneia. Dados Operacionais: Suprimento de gás: O2 com pressão regulada entre 2,7 e 6 bar; Bateria interna com autonomia de 4 horas; Possibilidade de uso de circuitos pediátrico descartável; Monitorização capnografia; peso do equipamento com bateria integrada de 5,8 Kg.

Veja Sr. Pregoeiro, no caso em tela resta claro que o fragmento mencionado acima configura-se como um direcionamento do certame, pois a exigência referente a altura do veículo **“TETO ALTO MÍNIMO DE 2716”** em paralelo ao sistema de frenagem **“ESP ADAPTATIVO (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) O QUAL CONTEMPLA: ABS (SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE FREIOS), ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO), BAS (SERVO FREIO DE EMERGÊNCIA) EBV (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM”**, trata-se de fatores que limitam a concorrência, posto que apenas uma marca específica de veículos no Brasil possui tal característica, em detrimento de outras marcas que possuem características similares, de qualidade igual ou superior, mas que não atendem apenas a exigência ora impugnada.

Desta feita, o presente pedido visa impugnar parte específica do texto constante no anexo b (veículo **“teto alto mínimo de 2716”** em paralelo ao sistema de frenagem **“ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem”**, pela sua pertinência e justa medida, haja vista que o texto supramencionado restringe sim, a participação de empresas que revendem outras marcas que atenderiam ao edital caso não houvesse esta exigência.

Pois bem, esta é a síntese necessária.

II – DO DIREITO

Em atenção a exigências editalícias que ocasionam o direcionamento de licitações, a própria Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) veda aos agentes públicos a

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

possibilidade de incluir cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções que comprometam o caráter competitivo do processo licitatório. Vejamos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Art. 3o, §1º É vedado aos agentes públicos:

- l- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (ressalvado o disposto nos §§ 5oa 12 deste artigo e no art. 3oda Lei nº8.248, de 23 de outubro de 1991;(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifamos)**

Dito isto, cumpre mencionar que o interesse do Poder Público visa a obtenção da melhor proposta para a Administração, bem como a observação de princípios como da livre concorrência, isonomia e o princípio da razoabilidade, entre os participantes de licitação. Assim sendo, não é aceitável que o Edital do processo licitatório veicule exigências que objetivem a limitação apenas uma marca de veículo.

Ainda, é necessário enfatizar que tal exigência contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal a qual assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, assim como o art. 30, § 4º da Lei 8.666/93, que estabelecem que os requisitos de qualificação técnica dos processos de licitação e que deverão ser somente aqueles indispensáveis ao cumprimento das posteriores obrigações contratuais. **(Acórdão nº 889/2010-Plenário, TC-029.515/2009-2rel. Min. Raimundo Carreiro, 28/04/2010).**

É oportuno, nesse sentido, fazer menção a estes dispositivos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, Constituição Federal, 1988) (grifamos)

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Assim, é cristalino e consolidado o entendimento de que é vedada a inclusão, em editais de processos licitatórios, exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame. É cediço que a Administração Pública deve **ENVIDAR ESFORÇOS PARA GARANTIR O MÁXIMO ACESSO A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, VISANDO SEMPRE OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

A CARACTERÍSTICA EXISTENTE EM APENAS 1 VEÍCULO DA FROTA NACIONAL, VIOLA A LIVRE CONCORRÊNCIA CONFORME O ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BASEADA NO INTERESSE PÚBLICO E NO PRINCÍPIO DA IGUALDADE.

III – MERCADO NACIONAL

A empresa impugnante, destaca-se por participar de diversos processos licitatórios, vendendo veículos de marcas e modelos diversos em favor da Administração pública, motivo pelo qual tem conhecimento sobre o tipo de bem e objeto deste processo licitatório.

Dentro do mercado nacional especificamente dos veículos utilizados para Ambulâncias como aquele que a Municipalidade deseja adquirir, possuem diversas características similares.

A exigência do veículo “teto alto mínimo de 2716” em paralelo ao sistema de frenagem “**ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem**”, direciona o edital a uma marca específica (IVECO – DAILY 55-170 FURGÃO), violando a lei e prejudicando a soberania da Administração.

Uma marca conhecida no mercado Brasileiro e muito solicitado em editais de processos licitatórios a Mercedes-Benz que possui características similares as solicitadas em edital e poderiam perfeitamente atender a necessidade do estimado órgão, em anexo lhes encaminhamos o catalogo para análise.

Veja, o sistema de frenagem da Mercedes-Benz modelo Sprinter 416 furgão possui:

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga

IV – PEDIDO

Desta forma a exigência do edital impugnada neste instrumento petitorio constante no item ANEXO B o qual exige **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), teto alto mínimo de 2716** configurando reserva de mercado, uma vez que restringe a participação no processo licitatório de outras marcas, o que se configura como inaceitável!!

Ao listar um objeto/veículo para compra com características que sejam encontradas em apenas uma determinada marca, além de direcionar o certame, impede que outras empresas com marcas diversas, porém com especificidades similares e preços mais acessíveis participem da licitação.

A Lei e o ente público não podem estabelecer limitações à concorrência, devendo observar, de outro lado, princípios como da razoabilidade, isonomia, melhor proposta/preço. Nesse sentido, cumpre mencionar também a inobservância do **artigo 170 da Constituição Federal**, que preconiza a livre concorrência, e contraria as diretrizes da LEI 8666/93.

José Afonso da Silva, argumenta que:

“...a livre concorrência está configurada no art. 170. IV como um dos princípios da ordem econômica. Ela é uma manifestação da liberdade de iniciativa e, para garanti-la, a Constituição estatui que a lei reprimirá o abuso de poder econômico que vise a denominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros (art. 173, §4º). Os dois dispositivos se complementam no mesmo objetivo. Visam tutelar o sistema de mercado e, especialmente proteger a livre concorrência. (Curso de Direito Constitucional Positivo – Malheiros Editores – 29ª edição – pg. 795)

Ao exigir que o veículo tenha ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), e **teto alto mínimo de 2716 (só existente no veículo da marca IVECO – DAILY 55-170 FURGÃO)**, o edital permite somente que participem do

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

processo licitatório empresas que trabalhem com a marca IVECO, infringindo o princípio da igualdade.

Portanto, faz-se necessário que a Administração Publica Municipal venha a rever tal exigência, bem como retirar o texto, ora, impugnado, a fim de proporcionar que outras marcas com qualidade similar ou superior também possam participar do pregão, possibilitando maior concorrência e uma melhor oferta ao Município. A Legislação é sábia, e o que esta IMPUGNANTE deseja é que seja assegurado seu direito de igualdade de participação.

Assim, requer, *Ex positis*, seja recebida o presente recuso, para que conhecido, seja analisado seu mérito e ao final seja **SUPRIMIDO/ALTERADO** do edital, a seguinte exigência, por ser medida justa e razoável:

Onde se lê:

- **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem) [...]**
- **teto alto mínimo de 2716 [...]**

Deve se ler:

- **ESP adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS (sistema antibloqueio de freios), ASR (sistema de controle de tração), BAS (servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem) [...] e/ou Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist), Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga**
- **teto alto mínimo de 2556mm [...]**

Caso seja entendido que a presente impugnação não merece provimento, nos resguardamos do direito de remeter os autos para análise do Tribunal de Contas do Estado.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Londrina, 08 de Fevereiro de 2.021.

JOEL CESAR

BRASIL

GARCIA:1106

8040823

Assinado de forma

digital por JOEL

CESAR BRASIL

GARCIA:11068040823

Dados: 2021.02.08

16:08:18 -03'00'

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Terceira: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41560023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-3
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

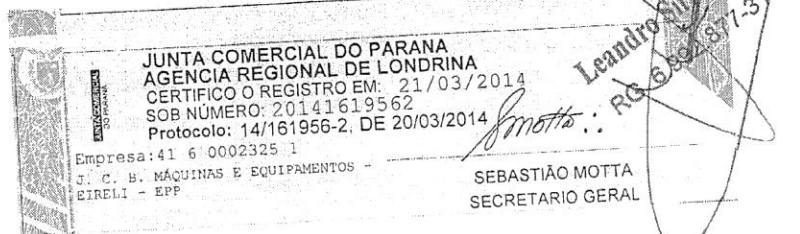
Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. _____
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. _____
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 10:03:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14ab78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf8301632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	TELEFONE (43) 3338-7221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 09:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário JOEL CESAR BRASIL GARCIA.

Outorgado..... JAQUELINE APARECIDA PASCHOI, casada, supervisora comercial, inscrita no CPF 092.415.199-40 e no RG 12.701.077-3, com endereço na Rua da Assembleia, 384. Bairro Alvorada, Cambé/ PR.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes ora outorgados a qualquer pessoa independente de anuência previa do outorgante, válido até 31 de Dezembro de 2021.

Data..... Londrina/PR, quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021.

Assinaturas....

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ipirorã, 884 - CEP 86050-510 - Londrina/PR
email: cartoriocongolvaslondrina@hotmail.com

PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL CESAR BRASIL GARCIA.*****
Selo Digital: 0187094SVAA000000148921D. Consulte o selo em:
<https://horusfunarpen.com.br/Consulta/>

Dot. fl. Londrina, 12/01/2021 - 13:47:27h.
Em Teste da Verdade.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escritorinha Substituta



JOEL CESAR BRASIL GARCIA

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1 SSP/SP

10º Serviço
Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 17:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104571201219704629597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b3dcbbf6ba6fc370ab4e9439bfad9361e6c8e326ef35806f2a99e078f02bdd1cf01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90609314-69, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. 022/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº. 01/2019, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
CPF 040 011 599-96



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104572101213746462574-1
Data: 21/01/2021 15:29:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sel. Digital Tipo Normal C: AL432044 6600



UF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572101213746462574-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - E-mail: saude@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Carlópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 76.965.789/0001-87, situado à Rua Benedito Salles, nº 1.060, representado por Gustavo Eiki Soares Shimizu, portador da identidade nº 10.268.458-3. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo ambulância da marca Renault Master L3H2, modelo, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2021

Gustavo Eiki Soares Shimizu

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

RG nº 10.268.458-3



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104572501213030275644-1
Data: 25/01/2021 09:39:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



U: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 11:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572501213030275644-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

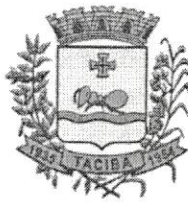
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf51b737218c8edfa5cb6fd4c8cd25e14e42adf2daed721689a258d8b7c071450201632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 007/2021 – Licitação

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

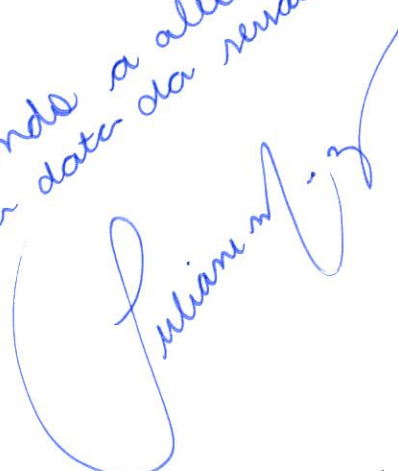
Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico para alteração de descrição de item do Processo Licitatório 008/2021, conforme ofício 35/2021 – SMS/COMPRAS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

*Considerando a alteração, memorial
a mudança de data da sessão, de acordo
o prazo legal.*


Juliane M. Saldanha Muniz

12/02/2021